

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº735/2007

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-
HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 01001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.051- Subvenções Sociais para a Associação Voluntária Pró-Hospital, 3335043 – Subvenção Social, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam à ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL PADRE MÁXIMO de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de outubro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal